DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 3.529/2.020.
DE 06 DE AGOSTO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 64, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos Empregados Públicos do Município de Gália, constante do Anexo I, iniciando-se no mês de agosto de 2.020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 06 DE AGOSTO DE 2.020.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO

PORTARIA Nº. 3.530/2.020.
DE 06 DE AGOSTO DE 2.020.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratamento de saúde, aos empregados públicos municipais e dá outras providências"

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº. 3.479/2020, da Portaria nº. 3.480/2020, da Portaria nº. 3.504/2020 e da Portaria nº. 3.524/2020 aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Eder Aparecido da Cruz	14180-1	Secretaria Mun. Serviços Urbanos	04/02/2020 a 16/08/2020
Vanessa Leardini Feitosa	211183-1	Secretaria Mun. Educação	02/01/2020 a 31/08/2020
Fernanda dos Santos Dutra	13900-1	Secretaria Mun. Saúde	19/02/2020 a 29/08/2020
Gilson Pablo Vanin	10790-1	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos	18/03/2020 a 31/07/2020
Gisleine Cristina de Souza	14330-1	Secretaria Mun. de Educação	07/05/2020 a 05/09/2020
Mário Massuda	2763-1	Secretaria Mun. Educação	09/04/2020 a 20/08/2020
Vilma Sales Vieira Medeiros	12041-1	Secretaria Mun. de Saúde	28/07/2020 a 26/08/2020

Art. 2º. – O período de licença atribuído a cada empregado público pode variar de acordo com a licença médica concedida, a ser revisada a cada perícia médica pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da licença de cada empregado público.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 06 DE AGOSTO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PORTARIA Nº. 3.531/2.020.
DE 06 DE AGOSTO DE 2.020.

"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho por tempo determinado e dá outras providências"

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais um (01) ano, a partir do dia 06 de agosto de 2020, o contrato de trabalho da Srª. ANA MARIA ALVES FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde, portadora do RG nº. 40.013.872-4, nos termos do Edital do Processo Seletivo nº. 02/2019 e do art. 1º da Lei Municipal nº. 2.387/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 06 DE AGOSTO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PORTARIA Nº. 3.532/2.020.
DE 06 DE AGOSTO DE 2.020.

"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho por tempo determinado e dá outras providências"

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais um (01) ano, a partir do dia 06 de agosto de 2020, o contrato de trabalho da Srª. CAROLINE OLIVEIRA SOARES, Agente Comunitário de Saúde, portadora do RG nº. 56.335.425-2, nos termos do Edital do Processo Seletivo nº. 02/2019 e do art. 1º da Lei Municipal nº. 2.387/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 06 DE AGOSTO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PORTARIA Nº. 3.533/2.020.
DE 06 DE AGOSTO DE 2.020.

"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho por tempo determinado e dá outras providências"

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais um (01) ano, a partir do dia 06 de agosto de 2020, o contrato de trabalho da Srª. ANGELA CRISTINA PEREIRA DA CRUZ, Agente Comunitário de Saúde, portadora do RG nº. 40.216.360-6, nos termos do Edital do Processo Seletivo nº. 02/2019 e do art. 1º da Lei Municipal nº. 2.387/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 06 DE AGOSTO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PORTARIA Nº. 3.534/2.020.
DE 06 DE AGOSTO DE 2.020.

"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho por tempo determinado e dá outras providências"

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais um (01) ano, a partir do dia 11 de agosto de 2020, o contrato de trabalho da Srª. GISELE PARUSSOLO MARQUES, Agente Comunitário de Saúde, portadora do RG nº. 29.199.123-3, nos termos do Edital do Processo Seletivo nº. 02/2019 e do art. 1º da Lei Municipal nº. 2.387/2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 11 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 06 DE AGOSTO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP
EXTRATO DE CONTRATOS
JULHO/2020

CONTRATO Nº 013/2020

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália

CONTRATADA TASSIANE MORAIS BORTOLETTO

OBJETO Prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural para as escolas da rede pública de ensino do município de Gália, com monitor de transporte escolar.

VALOR R$ 3,13 (três reais e treze centavos), o quilometro rodado.

DATA DA ASSINATURA 31/07/2020

VIGÊNCIA De 31/07/2020 a 31/07/2021

LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 006/2020

CONTRATO Nº 014/2020

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália

CONTRATADA GUILHERME HENRIQUE TAVARES

OBJETO Prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural para as escolas da rede pública de ensino do município de Gália, com monitor de transporte escolar.

VALOR R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), o quilometro rodado.

DATA DA ASSINATURA 31/07/2020

VIGÊNCIA De 31/07/2020 a 31/07/2021

LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 006/2020

CONTRATO Nº 015/2020

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália

CONTRATADA SÉRGIO LUIZ MOLLINA

OBJETO Prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural para as escolas da rede pública de ensino do município de Gália, com monitor de transporte escolar.

VALOR R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), o quilometro rodado.

DATA DA ASSINATURA 31/07/2020

VIGÊNCIA De 31/07/2020 a 31/07/2021

LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 006/2020

CONTRATO Nº 016/2020

CONTRATANTE refeitura Municipal de Gália

CONTRATADA DONIZETE APARECIDO DA SILVA

OBJETO Prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural para as escolas da rede pública de ensino do município de Gália, com monitor de transporte escolar.

VALOR R$ 3,07 (três reais e sete centavos), o quilometro rodado.

DATA DA ASSINATURA 31/07/2020

VIGÊNCIA De 31/07/2020 a 31/07/2021

LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 006/2020

CONTRATO Nº 017/2020

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália

CONTRATADA JOSÉ ROBERTO EMILIANO

OBJETO Prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural para as escolas da rede pública de ensino do município de Gália, com monitor de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

transporte escolar.

VALOR R$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos), o quilometro rodado.

DATA DA ASSINATURA 31/07/2020

VIGÊNCIA De 31/07/2020 a 31/07/2021

LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 006/2020

CONTRATO Nº 018/2020

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gália

CONTRATADA FABRÍCIO GUERREIRO

OBJETO Prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural para as escolas da rede pública de ensino do município de Gália, com monitor de transporte escolar.

VALOR R$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos), o quilometro rodado.

DATA DA ASSINATURA 31/07/2020

VIGÊNCIA De 31/07/2020 a 31/07/2021

LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 006/2020

EXTRATO DE ADITAMENTOS
JULHO/2020

ADITIVO Nº 022/20 – Prorroga a validade e eficácia do CONTRATO Nº 017/2016 de contratação de empresa especializada no provimento de link de acesso à internet, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 06 de julho de 2021, o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, bem como pela previsão constante na cláusula terceira do instrumento contratual original.

ADITIVO Nº 023/20 – Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo de execução da obra, previsto na cláusula IV do CONTRATO Nº 010/2020, nos termos do artigo 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

ADITIVO Nº 024/20 – Prorroga a validade e eficácia do CONTRATO Nº 014/2019 de prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos gerados no município de Gália em aterro sanitário licenciado, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 01 de agosto de 2021, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, bem como pela previsão constante na cláusula terceira do instrumento contratual original.

ADITIVO Nº 025/20 – Prorroga a validade e eficácia do CONTRATO Nº 032/17 de prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural para as escolas da rede pública de ensino do município de Gália, com monitor de transporte escolar, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 31/07/2021, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, bem como pela previsão constante na cláusula quarta do contrato em questão.

ADITIVO Nº 026/20 – Prorroga validade e eficácia do CONTRATO Nº 025/18 de prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural para as escolas da rede pública de ensino do município de Gália, com monitor de transporte escolar, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 31/07/2021, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, bem como pela previsão constante na cláusula quarta do contrato em questão.

ADITIVO Nº 027/20 – Prorroga Fica prorrogada a validade e eficácia do CONTRATO Nº 026/18 de prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural para as escolas da rede pública de ensino do município de Gália, com monitor de transporte escolar, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 31/07/2021, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, bem como pela previsão constante na cláusula quarta do contrato em questão